

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CEE Nº 2559 /73

Aprovado por Deliberação de

Processo CEE-nº 1409/73

31 / 10 / 73

Interessado: Emílio Jorge Catrufo Villos

Assunto: Equivalência de estudos

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU - Delegação

Relator: Conselheiro Frederico Pimentel Gomes

HISTÓRICO: Emílio Jorge Catrufo Villos filho de Emílio Walter Catrufo Alvarez e de dona Maria Del Carmen Villos Pri- coli de Catrufo, nascido em Montevideo, Uruguai aos 4 de abril de 1937, domiciliado e residente à Rua Mesquita, 285m nesta Capital, tendo reali- zado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quâ- to ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos estudos dos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requeren- te: curso primário, com 8 séries, no Uruguai.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE-nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO: A petição encontra amparo no artigo 100 da Lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

CONCLUSÃO: À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Emílio Jorge Catrufo Villos em Montevideo (Uruguai), podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 6ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 7ª série. A escola que acolher o interessado deverá submetê-lo a processo de adaptação em Língua Portu- guesa e também em História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica, caso tais disciplinas não contém do currículo da 7ª sé- rie, ficando convalidada sua matrícula nessa série e os atos escolares subsequentes.

São Paulo, 31 de outubro de 1973

a) Conselheiro Frederico Pimentel Gomes -Relator

mlf.

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso da competência deferida pe- la Deliberação de 9 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por de- liberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do VOTO do Conselheiro Frederico Pimentel Gomes.

Presentes os nobres Conselheiros: Eloysio Rodrigues da Silva, Frederico Pimentel Gomes, João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 31 de outubro de 1973

a) Conselheira Maria de Lourdes M. Haidar
Presidente